



Prefeitura Municipal de Glória de Dourados
Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Amazonas, CEAD - Cep 79730-000 - Glória de Dourados
CGC 03.155.942/0001-37

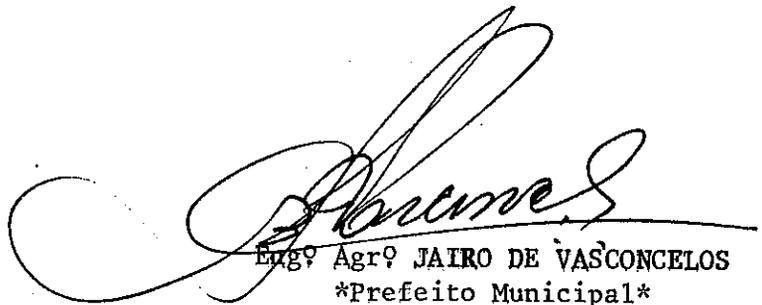
LEI Nº 596 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1993

Declara de utilidade pública
a Associação de Desenvolvimento Comu-
nitário de Guassulândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, faz saber, que a Câ-
mara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- Art, 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Desen-
volvimento Comunitário de Guassulândia, fundada em 03 de agosto de
1986,
- Art, 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, em 30 de
setembro de 1993,


Engº Agrº JAIRO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal


NELSON CORREIA MENDES
Sec. Mun. Adm. Plan. e Finanças